



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato nº: 030/2017/PMS

Contratada: CLEIDIMAR DE OLIVEIRA LIMA-ME.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de veículos (Caminhonetas, Caminhões Basculantes e 4 toneladas, Carros popular e motos 150 cilindradas) para prestar serviços ao Município de Sapucaia – Pará.

Sr. Prefeito,

O Contrato nº 030/2017/PMS tem como objeto a Contratação de empresa especializada na locação de veículos (Caminhonetas, Caminhões Basculantes e 4 toneladas, Carros popular e motos 150 cilindradas) para prestar serviços ao Município de Sapucaia – Pará.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2017, onde já se fez um aditivo dois aditivos com validade até 31 de dezembro de 2019, necessitando assim que seja prorrogado até 31/12/2020, para que se mantenha a continuação do funcionamento adequado e eficaz da prefeitura e secretarias agregadas visto que não dispõem de veículos próprios, suficientes, para atender a coleta de lixo, transporte de materiais e suporte administrativo.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com os veículos da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 4 (quatro meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Sapucaia – PA, 24 de Dezembro de 2019.

VANIA MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. e Finanças